PREFEITURA DE IRACEMA
VOCÊS TAMBÉM FAZENDO PARTE
PREFEITURA DE IRACEMA
Pág. Nº 093
DOCUMENTOS

JUSITIFICATIVA DA DISPENSA
PROCESSO N.º 055/2026
Dispensa 035/2026

DOS LIMITES PARA LICITAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Entre as exceções previstas na Lei 14.133/2021 está o artigo 75 da referida Lei, o qual em seu inciso II, prevê dispensa de licitação, pelo valor. Assim, fica o ente público autorizado a efetuar a dispensa de licitação, nos termos acima especificado.

DOS FORNECEDORES:
A Pessoa Jurídica escolhida neste processo para sacramentar a **Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Iracema – RR,** foi: **27.478.264 ROMARIO SILVA ALMEIDA, CNPJ: 27.478.264/0001-01.**

DA PROPOSTA
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, contratação direta da Lei 14.133/2021.

DA ESCOLHA
A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação para **Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Iracema – RR,** foi: **27.478.264 ROMARIO SILVA ALMEIDA, CNPJ: 27.478.264/0001-01.**

CONCLUSÃO
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse na contratação para **Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Iracema – RR**, relativamente a Contratação em questão, é decisão discricionária da Prefeita, optar pela Contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Iracema-RR, 14 de agosto de 2026.

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO